

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
CURSO PSICOLOGIA
ÉTICA, INCLUSÃO E DIVERSIDADE

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
ANA FLÁVIA PEREIRA DE MACEDO
LUDIMILA LEMES SOARES DA SILVA

O AUTISMO E A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Belo Horizonte

2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
ANA FLÁVIA PEREIRA DE MACEDO
LUDIMILA LEMES SOARES DA SILVA

O AUTISMO E A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Projeto apresentado à Disciplina de Ética, Diversidade e Inclusão da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, como parte dos requisitos para aprovação em disciplina.

Orientadora: Professora Patrícia Peles

Belo Horizonte

2022

O Transtorno do Espectro Autista são crianças que segundo Kanner (1943), seriam crianças que desde o início de suas vidas teriam dificuldades de se relacionarem de forma normal, natural com outras pessoas e que poderiam apresentar um tipo peculiar de solidão autística.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista, apesar de poderem ter um alto desenvolvimento da linguagem e inteligência, por exemplo, possuem uma dificuldade na socialização. Sobre o tema Dalgalarrondo diz que:

Pessoas com TEA, mesmo as com alto funcionamento (com linguagem e inteligência normais ou próximas do normal e interações sociais), apresentam dificuldades de diferentes níveis em tarefas de cognição social, como reconhecimento de emoções (sobretudo negativas, como aversão, tristeza e susto) e de emoções expressas pela voz, na percepção, na interpretação e uso de regras sociais e na teoria da mente (sobretudo nas formas mais sofisticadas de teoria da mente). (DALGALARRONDO, 2019)

Diante do desafio que a pessoa com TEA enfrenta frente a socialização, na vida adulta, no momento de ingresso no mercado de trabalho, as pessoas com esse Espectro devem receber alguns cuidados especiais.

Um desses cuidados é preparar a equipe para receber uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Trazer o conhecimento à equipe sobre o transtorno, as limitações e as qualidades do profissional com TEA.

A fim de garantir emprego para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, ou outras deficiências, existe a Lei nº 8.213 de 91, que diz que as empresas com mais de 100 funcionários devem preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência. Vejamos:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados	2%
II – de 201 a 500	3%
III – de 501 a 1.000	4%
IV – de 1.001 em diante	5%

Para além de uma obrigação legal, as empresas precisam acolher essas pessoas com TEA de forma adequada e querer elas em seu ambiente empresarial.

Algumas grandes empresas já iniciaram esse movimento de contratação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, algumas delas são: Danone, a Farmacêutica AstraZeneca e a biofarmacêutica global Takeda, que possuem projetos de inclusão de pessoas com TEA em seu quadro de funcionário.

REFERÊNCIA

DALGALARRONDO, Paulo, Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2019.

SOMÕES, Paula. Empresas criam programas para contratar profissionais neurodiversos. 2022. Disponível em: < <https://vocerh.abril.com.br/diversidade/empresas-criam-programas-para-contratar-profissionais-neurodiversos/>.> Acessado em: 12 de novembro 2022

CATHO. Autistas no mercado de trabalho: Importância e inclusão. 2022. Disponível em: < <https://www.catho.com.br/carreira-sucesso/diversidade/autistas-mercado-de-trabalho/#:~:text=Como%20realizar%20a%20inclus%C3%A3o%20dos%20autistas%3F&text=Sendo%20assim%2C%20o%20primeiro%20passo,dificuldade%20de%20express%C3%A3o%20desse%20profissional.>> Acessado em: 12 de novembro 2022

BRASIL. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, ano 1991